

CONTRATO Produtos e Acessórios de Limpeza - 2023

Ao dia 1 do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Paços de Ferreira, na sede da Gespaços – Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., S.A., compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GESPAÇOS – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M., S.A., NIPC 505 317 982, com sede na Rua Capitão da Praça, 145, Paços de Ferreira, neste ato representado Paulo Jorge Rodrigues Ferreira,

, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Maria Fernanda Ribeiro Monteiro,

que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante designado como primeiro outorgante.

E

SEGUNDO: BKAM - Biokimica, LDA., com NIPC 508 132 355,

neste ato representado por António Manuel Ferreira Marinho,

, na qualidade de gerente, o qual tem poder para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, adiante designado como segundo outorgante.

----- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

----- Que por deliberação do Conselho de Administração da Gespaços, S.A. de 27 de dezembro de dois mil e vinte e três, na sequência do Procedimento de Contratação Pública – Ajuste Direto, com convite à representada do segundo outorgante, pela quantia de 14.000€ (catorze mil euros), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, foi adjudicado o fornecimento de produtos e acessórios de limpeza, no decorrer do ano de 2023.

Que em cumprimento do despacho acima mencionado, vimos pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a mencionada firma, através dos respetivos representantes legais, do primeiro e do segundo outorgante, conforme resulta da deliberação do Conselho de Administração da Gespaços, S.A., de 27 de janeiro do

Alho

corrente ano, em conformidade com o disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objeto

1 – O presente contrato tem por objeto principal a adjudicação para que o 2.º outorgante forneça ao 1.º os produtos e acessórios de limpeza mencionados no anexo 1 que faz parte deste contrato.

Cláusula 2ª.

Preço Contratual

1 – Pelo fornecimento dos produtos mencionados na Cláusula 1ª (Anexo 1), o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante total de 8.560,68€ (oito mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento dos encargos previstos no número anterior será efetuado no decorrer do ano de 2023, em função das encomendas realizadas pelo 1º ao 2º outorgante.

Cláusula 3ª.

Prazo

O Segundo Outorgante, durante o ano de 2023 e após as encomendas efetuadas pelo Primeiro Outorgante, obriga-se a fornecer os produtos mencionados na Cláusula 1ª (Anexo 1).

Cláusula 4ª.

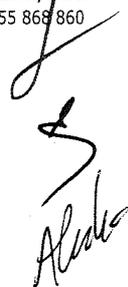
Caução para garantir o cumprimento de obrigações

De acordo com o disposto no nº 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não haverá lugar a prestação de caução.

Cláusula 5ª.

Resolução de Litígios - Foro Competente

Para resolução de todos os litígios e questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo de Circulo de Paços de Ferreira, com expressa renúncia a qualquer outro



Cláusula 6ª.

Comunicações e notificações

- 1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma;
- 2 – Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte;
- 3 - Qualquer comunicação feita por correio eletrónico ou outro meio de transmissão, escrita ou eletrónica de dados, considera-se recebida na data constante da respetiva comunicação de receção, transmitida pelo recetor para o emissor, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário a Entidade Adjudicante e efetuadas em dia não útil ou após as 17 horas de dia útil, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

Cláusula 7ª.

Contrato

Fazem parte integrante do presente contrato, todos os documentos previstos no n.º 2, do artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos;

A adjudicatária apresentou os seguintes documentos, que depois de devidamente rubricados por todos os intervenientes, ficam arquivados em maço apropriado:

b) Certificado do Registo Criminal da empresa e do socio gerente, emitidos em 08-11-2022 e com validade até 06-02-2023.

c) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., comprovativa de que a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 17-12-2022 e válida por 4 meses;

d) Certidão do Serviço de Finanças emitida em 04-01-2023, comprova que tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado Português;

e) Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP.

Pelo(s) representante(s) do segundo outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito:

Que aceitam o presente contrato nos termos e forma expressos pelo primeiro outorgante, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgaram.

GESPAÇOS
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.

A Administração

O Primeiro Outorgante

Aulo
Renane Fortes

BRAM BIQUIMICA, LDA
NIPC: 508 132 355
AGÊNCIA

O Segundo Outorgante

Antonio Pereira